



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1015/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal de nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura e lazer e cultura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal de nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

Nasélmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal